



CRESEMS
CONSELHO REGIONAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
17ª REGIÃO DE SAÚDE

21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

**REGULAMENTO DO CRESEMS DA 17ª REGIÃO PARA A SELEÇÃO DE
TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2026**

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 17ª Região - Cresems, torna público seu Regulamento para o processo de seleção de experiências para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” a ser realizada durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento tem por objetivo orientar o processo de seleção regional de experiências exitosas no SUS a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” conforme prevê o artigo 3º do [Regulamento do Cosems-PR](#).

Art. 2º Constituem objetivos da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

I – propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;



III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;

IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas no parágrafo 4º.

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste Regulamento e do Regulamento do COSEMS-PR 2026, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no formulário de inscrição.

§3º As experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

I – Estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município, inserindo, no ato da inscrição, declaração de vínculo assinada pelo gestor municipal de saúde ou documento de nomeação no cargo efetivo.



§4º Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I – Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II – Modalidade 2 - Experiências do Cosems.

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do site informado no caput deste artigo será o dia **18 de abril de 2026**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.**

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 4º A seleção das experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscritas na Modalidade I, será realizada por este Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde – Cresems Cresems por meio de Mostra Regional que acontecerá no dia 06 de maio de 2026, onde cada experiência inscrita será submetida à avaliação de três (03) avaliadores, que analisarão e atribuirão notas de acordo com os critérios de avaliação.

§1º A avaliação será conduzida por uma banca composta pelas seguintes entidades: Universidade Estadual de Londrina, 17ª Regional de Saúde de Londrina e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema (CISMEPAR).

§ 2º Os avaliadores não poderão, em nenhuma hipótese, ter vínculo com as experiências inscritas e avaliadas.



§ 3º O resultado final de cada avaliador será calculado a partir da média aritmética simples entre as notas de cada critério, conforme fórmula abaixo: nota critério I + nota critério II + nota critério III + nota critério IV / 4

§ 4º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as três (03) notas dos avaliadores, conforme fórmula abaixo: nota avaliador 1 + nota avaliador 2 + nota avaliador 3 / 3

§ 5º A divulgação das experiências selecionadas acontecerá no dia 11 de maio de 2026 pelo whatsapp do grupo do CRESEMS da 17ª Região de saúde.

Art. 5ª Aos autores das experiências cabe informar que:

I – as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

II – as experiências submetidas à seleção **não podem já ter sido premiadas** em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – **as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município** (na Modalidade I) ou do Cosems (Modalidade II);

IV - No ato da inscrição, com objetivo de garantir que a autoria da experiência seja de trabalhador vinculado ao município, deverá ser anexada declaração de vínculo assinada pelo gestor de saúde ou decreto de nomeação no cargo.

V – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, a responsabilidade por realizarem a apresentação oral das respectivas experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” ou indicar um responsável;



VI - Ao efetuar a sua inscrição no processo de seleção para a participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, os autores autorizam e concordam, de forma gratuita e definitiva, que o Cosems-PR e o Conasems poderão publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgarem necessário.

VII - Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada durante o processo de seleção regional, bem como na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

VIII - Ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção regional, os autores se declaram cientes e de acordo com o fato de que as apresentações podem ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes no momento dos eventos regionais e, se selecionados, posteriormente na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos canais de Comunicação do Cosems-PR e do Conasems, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização.

IX – Os autores que inscreverem suas experiências para a Mostra Brasil, “aqui tem SUS”, automaticamente, se declaram cientes do processo de seleção regional coordenado pelo respectivo CRESEMS.

Art. 6º Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o Cresems utilizara:



I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III – Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios; e

IV – Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território.

Art. 7º Considerando o limite do quantitativo de trabalhos a serem formalizados pelo Cosems-PR para a apresentação oral na 21ª Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, este Cresems deverá selecionar 1 (uma) experiência, a qual será aquela que obtiver a maior pontuação na avaliação realizada por banca no dia da Mostra Regional.

Art. 8º A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelo Cresems ao Cosems-PR será o dia **15 de maio de 2026**.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 9º O responsável pela apresentação da experiência selecionada para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) estará isento do pagamento de inscrição no XXXIX Congresso do Conasems.



Art. 10º O Cosems-PR NÃO se responsabiliza por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPITULO V

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS NOS PROCESSOS DE SELEÇÃO REGIONAL

Art. 11º O trabalho melhor avaliado no processo de seleção deste Cresems para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” receberá troféu de reconhecimento.

Art. 12º Todos os trabalhos inscritos e avaliados durante o processo de seleção realizado por este Cresems receberão certificado de apresentação.

Art. 13º Os trabalhos apresentados no processo de seleção deste Cresems poderão ainda participar da 3ª Mostra “Paraná mostra o SUS que dá certo” a ser realizada durante o Congresso do Cosems-PR.

§1º A seleção de trabalhos a serem apresentados ocorrerá a partir da ordem de classificação nos processos de seleção regional, sendo os melhores pontuados, convidados a apresentação oral.

§2º O número de trabalhos por região a serem apresentados na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que dá certo” será definido proporcionalmente ao número de trabalhos inscritos para o processo de seleção para apresentação na Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e deverá considerar o número total de vagas a serem disponibilizadas em tempo oportuno, na seguinte equação:

$$V_r = T_r / T_{total} \times V_{total}$$

Onde:



Vr = vagas para a apresentação pela região

Tr = número de trabalhos inscritos na região

Ttotal = total de trabalhos inscritos no estado

Vtotal = total de vagas disponíveis para a apresentação.

§3º Todas as regiões apresentarão ao menos um trabalho, sendo as vagas distribuídas considerando este quantitativo, caso seja necessário.

Art. 15 O trabalho selecionado por este Cresems e validado pelo Cosems- PR será apresentado oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo Conasems.

§1º As apresentações na Mostra Regional ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz;

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 16 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 tens de avaliação abaixo descritos:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade;

IV – resultados alcançados; e



V – apresentação oral.

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 10.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II – maior nota no item relevância;

III – maior nota no item apresentação oral;

IV – maior nota no item caráter inovador; e

V – maior nota no item aplicabilidade.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

I – Encaminhamento do regulamento próprio de seleção de experiências do Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR: **06 de abril de 2026.**

II - Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems: **08 de abril de 2026.**

III – Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme Art. 3º deste Regulamento: **até 21 de abril de 2026**

IV – Encaminhamento, pelo Cosems-PR ao Cresems, das experiências inscritas: **20 de abril de 2026**



CRESEMS
CONSELHO REGIONAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
17ª REGIÃO DE SAÚDE

V – Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado: **20 de abril a 15 de maio de 2026.**

VI – Mostra Regional de experiências exitosas da 17ª Região de Saúde: **06 de maio 2026**

VII – Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelo Cresems ao Cosems-PR: **15 de maio de 2026**

Art 19 Os autores de trabalhos inscritos para participação na Mostra Brasil, aqui tem SUS, a partir dos processos de seleção regional coordenados pelos respectivos Cresems, ficam responsáveis pela leitura na íntegra do seu regulamento a ser publicado no portal Portal do Conasems.

Art. 20 Questionamentos relacionados a este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail: mostra.susparana@gmail.com.

Art. 23 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR em diálogo com o respectivo Cresems.

Rolândia, 06 de Abril de 2026.

Érika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig
Presidente do CRESEMS da 17ª Região de Saúde